

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.046, DE 01 DE JULHO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.100,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 650, de 01 de Julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0039 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0039.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLOGICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.100,00

TOTAL R\$ 2.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Julho de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento